



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 08/2026

FESTIVAL DE INVERNO DE JAGUARIÚNA/SP 2026

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua **Secretaria Municipal de Cultura**, no estrito cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que se encontram abertas as inscrições para o procedimento de credenciamento público voltado à seleção de parceiros da iniciativa privada para a realização de eventos integrados à programação oficial do **Festival de Inverno de Jaguariúna/SP 2026**. O presente procedimento administrativo é regido pelos ditames da legislação pátria aplicável, de modo a garantir a ampla participação de estabelecimentos locais sob critérios objetivos e impessoais de habilitação e seleção.

O presente edital de chamamento público encontra seu fundamento normativo de maneira expressa e indubitável nos artigos 78, inciso I, e 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Sob esse prisma regulatório, o instrumento de credenciamento é adotado como procedimento auxiliar indispensável para a viabilização de contratações paralelas, não excludentes e simultâneas, em que a seleção do parceiro e do respectivo espaço físico está diretamente vinculada aos critérios de escolha e conveniência do público beneficiário final, caracterizando a modalidade de seleção a critério de terceiros.

A iniciativa também se harmoniza de modo pleno com os preceitos da Política Nacional de Cultura Viva e com a legislação municipal correlata que regulamenta o incentivo à cultura, à economia criativa e ao desenvolvimento do turismo na região de Jaguariúna/SP.

A realização das inscrições para os estabelecimentos comerciais interessados em aderir ao chamamento público ocorrerá de forma exclusivamente eletrônica, estando o período de recebimento das propostas e respectivos documentos de habilitação fixado, de maneira improrrogável, entre os dias 03 de julho a 12 de julho de 2026, observando-se que a respectiva documentação será recebida no prazo máximo e improrrogável de 12 de julho de 2026, até as 23:59 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

Ao final do período de inscrição, a Secretaria Municipal de Cultura publicará na data de 14 de julho de 2026, a lista provisória de habilitados, abrindo-se o prazo para eventuais impugnações conforme o rito estabelecido nas seções subsequentes deste Edital

Com essa programação temporal perfeitamente delineada, a administração pública municipal visa assegurar que a fase de planejamento e coordenação logística do festival ocorra com a antecedência necessária, assegurando que todas as propostas homologadas e devidamente credenciadas sejam inseridas tempestivamente nos canais de comunicação e divulgação institucionais do festival, propiciando um calendário cultural unificado e de alta qualidade para toda a população de Jaguariúna/SP e turistas da região.

1. Definição do Objeto e Justificativa de Interesse Público

O objeto do presente chamamento público consiste no credenciamento de estabelecimentos comerciais do setor de entretenimento, lazer e alimentação sediados no território do Município de Jaguariúna/SP que tenham interesse em integrar a programação oficial do Festival de Inverno de Jaguariúna/SP 2026.

A seleção destina-se especificamente a restaurantes, bares, cafés, clubes sociais, casas de eventos e outros estabelecimentos congêneres legalmente constituídos, os quais participarão mediante a realização de eventos culturais, gastronômicos e turísticos de iniciativa própria, promovidos em seus próprios espaços físicos ou em locais devidamente locados sob sua exclusiva responsabilidade técnica e financeira.

Pretende-se, com isso, capilarizar as festividades do inverno municipal pelas diversas regiões da cidade, estimulando o engajamento direto de agentes econômicos locais e democratizando o acesso da comunidade aos eventos artísticos.

Para que os estabelecimentos sejam considerados elegíveis a integrar este credenciamento público, é indispensável a comprovação de regular funcionamento no Município de Jaguariúna/SP, demonstrando de maneira irrefutável que possuem capacidade jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e plenas condições operacionais para a realização das atividades sugeridas em suas propostas de adesão.

O credenciamento se estabelece como uma relevante ferramenta de integração entre o Poder Público e a iniciativa privada, permitindo que a infraestrutura urbana e os serviços comerciais locais atuem de forma colaborativa com o plano de difusão artística municipal, potencializando o alcance



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

geográfico e setorial do Festival de Inverno de 2026 de modo inteiramente integrado às dinâmicas econômicas e de fomento social da municipalidade.

A justificativa de interesse público que ampara a deflagração deste chamamento público reside na necessidade premente de valorização do patrimônio cultural imaterial da região, aliada ao incentivo contínuo ao desenvolvimento do comércio, da cultura e do turismo de Jaguariúna/SP durante o período de realização do festival de inverno.

A administração municipal reconhece que a promoção de parcerias com o setor privado, pautada em critérios de isonomia e transparência, gera múltiplos benefícios de natureza econômica e social para o município, em conformidade com as diretrizes de fomento à cultura regional.

Os benefícios diretos esperados com a operacionalização deste credenciamento envolvem, primeiramente, o robustecimento da economia criativa da cidade de Jaguariúna/SP, gerando emprego e renda de forma direta e indireta nos setores de gastronomia, hotelaria, comércio varejista e prestação de serviços artísticos.

Em segundo plano, busca-se a efetiva consolidação do turismo regional através da estruturação de uma rota gastronômica e cultural atrativa, capaz de fixar a identidade histórica e turística do município.

Por fim, fomenta-se o protagonismo dos produtores locais de alimentos, das bebidas artesanais e, de modo especial, dos artistas regionais, os quais contarão com novos palcos e janelas de exibição de seus trabalhos para públicos diversificados, em um ambiente de cooperação que eleva o prestígio cultural da municipalidade.

2. Requisitos de Habilitação e Critérios de Participação

Os proponentes interessados em aderir ao credenciamento para o Festival de Inverno de Jaguariúna/SP 2026 deverão preencher requisitos rigorosos de habilitação legal, fiscal e técnica, os quais se destinam a resguardar a idoneidade, a segurança e a qualidade das atividades ofertadas à população municipal.

Toda a documentação descrita neste edital de chamamento deve ser apresentada em plena conformidade com as exigências de habilitação administrativa previstas na nova legislação de licitações. O dispositivo legal estabelece os requisitos taxativos para a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, em consonância com as diretrizes de simplificação da Lei nº 14.133/2021, devendo a comprovação ser efetivada mediante a apresentação tempestiva da documentação correspondente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

O rol de documentos de apresentação obrigatória para a admissão do proponente no certame compreende a entrega eletrônica do requerimento formal de inscrição, em estrito cumprimento ao modelo especificado no edital de chamamento público.

É exigida também:

- a) a cópia atualizada do cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica que ateste a situação ativa da empresa,
- b) b) contrato social, estatuto ou ato constitutivo registrado na junta comercial competente, acompanhado de eventuais alterações que demonstrem a atual composição da diretoria e dos sócios administradores da pessoa jurídica proponente.
- c) cópia inteligível do documento oficial de identidade e do cadastro de pessoas físicas dos representantes legais signatários da proposta de parceria municipal.
- d) certidão negativa de débitos expedidas pelas Fazendas Públicas federal, estadual e municipal correspondentes à sede do licitante, atestando a inexistência de pendências de ordem tributária municipal e geral.
- e) apresentação da certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS)
- f) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, preservando-se o cumprimento dos direitos sociais em sede de contratação e parceria administrativa.

Para além das certidões fiscais e sociais obrigatórias, o proponente deverá instruir seu pedido com:

- g) alvará de funcionamento e localização válido para o exercício de 2026,
- h) licença sanitária expedida pelo órgão municipal de vigilância
- i) comprovar a viabilidade técnica e a adequação logística, instruindo a sua proposta com fotografias recentes e de alta resolução do seu espaço físico
- j) declaração expressa da capacidade máxima de público autorizada pelas autoridades de segurança e do Corpo de Bombeiros
- k) detalhamento das rotas de acessibilidade e da localização geográfica precisa do imóvel comercial.

No campo da habilitação puramente técnica e artística, os estabelecimentos cadastrados deverão assumir o compromisso de executar uma programação cultural própria de cunho qualificado compatíveis com o festival.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

A proposta técnica deve prever a integração de elementos gastronômicos característicos da culinária típica regional, tais como pratos específicos e bebidas artesanais locais, promovendo o desenvolvimento econômico de fornecedores e produtores situados em Jaguariúna/SP.

3. Procedimentos e Prazos de Inscrição Eletrônica

A participação no presente procedimento de credenciamento público dar-se-á mediante o cumprimento rigoroso dos prazos de envio das inscrições, as quais deverão ser submetidas de forma exclusivamente digital e remota, visando à celeridade e à desburocratização do trâmite administrativo municipal.

Os proponentes interessados em integrar a grade de parceiros do Festival de Inverno de Jaguariúna/SP 2026 deverão transmitir as suas propostas de adesão no intervalo contínuo compreendido entre os dias 03 de julho e 12 de julho de 2026, sendo expressamente estabelecido que toda a documentação de habilitação e propostas será recebida no prazo máximo de 12 de julho de 2026, até as 23:59 horas.

Os requerimentos enviados fora do respectivo prazo temporal ou por canais diversos daqueles previstos neste ato normativo serão preliminarmente desconsiderados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento ou justificativa de força maior para o descumprimento do período oficial de inscrições.

Os requerimentos enviados fora do respectivo prazo temporal, após o horário limite estabelecido ou por canais diversos daqueles previstos neste ato normativo serão preliminarmente desconsiderados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento ou justificativa de força maior para o descumprimento do período oficial de inscrições.

Recomenda-se aos proponentes a devida atenção no momento da transmissão eletrônica dos arquivos para evitar falhas de envio decorrentes do tamanho excessivo dos anexos, devendo as mensagens de correio eletrônico estarem devidamente identificadas em seu campo de assunto com a referência expressa ao Edital de Chamamento Público Festival de inverno 2026 e o nome do estabelecimento comercial interessado.

Para a validade jurídica de sua solicitação, o interessado deve obrigatoriamente preencher, assinar de forma digitalizada ou eletrônica qualificada, e juntar à sua inscrição a Ficha de Cadastramento constante no **Anexo I** e o correspondente Termo de Adesão à Parceria previsto no **Anexo II** do presente edital de convocação municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

A documentação completa deve ser consolidada e enviada no formato de arquivo de documento portátil, em PDF único e legível, contendo as imagens fotográficas do espaço físico, o histórico das programações culturais anteriormente realizadas pelo estabelecimento, a descrição das especialidades gastronômicas típicas e a metodologia de fomento à identidade regional de Jaguariúna/SP, facilitando a análise técnica e o juízo de conveniência da administração pública municipal.

A responsabilidade pela exatidão, integralidade e fidedignidade de todas as declarações prestadas e documentos digitais encaminhados ao correio eletrônico de inscrições pertence de maneira integral e exclusiva ao proponente, que responderá administrativa, civil e criminalmente por eventuais omissões ou falsidades constatadas no decorrer do certame público.

A Secretaria Municipal de Cultura de Jaguariúna/SP e a comissão avaliadora reservam-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a apresentação dos documentos originais ou promover diligências adicionais para aferir a autenticidade dos dados apresentados, constituindo obrigação do estabelecimento parceiro garantir que todas as propostas culturais apresentadas em seu cronograma sejam técnica, estrutural e financeiramente viáveis de execução sob sua inteira e exclusiva responsabilidade empresarial.

4. Etapas de Seleção, Critérios de Avaliação e Divulgação dos Resultados

O procedimento de seleção e homologação dos parceiros privados interessados em aderir ao credenciamento para o Festival de Inverno de Jaguariúna/SP 2026 será processado de forma a garantir a ampla isonomia, a impessoalidade e a moralidade administrativa no exame das propostas apresentadas.

Para a consecução de tal mister, a avaliação técnica dos pedidos de inscrição e das propostas culturais gastronômicas será realizada de maneira soberana por uma Comissão Especial de Avaliação, constituída formalmente para esta finalidade específica por meio de ato oficial expedido pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariúna/SP.

A respectiva comissão terá a competência legal de conduzir as fases de triagem de documentação e análise de mérito das programações ofertadas pelos proponentes.

A respectiva comissão será obrigatoriamente composta por, no mínimo, 3 (três) servidores públicos vinculados diretamente à Secretaria Municipal de Cultura, os quais conduzirão os trabalhos com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e do julgamento objetivo.

A sistemática de julgamento e classificação das propostas basear-se-á em critérios objetivos previamente delineados, iniciando-se pela etapa eliminatória de conformidade documental, na qual será verificada a entrega de todas as certidões e autorizações previstas no edital de chamamento.

O processo de seleção dos interessados compreenderá duas fases distintas e sucessivas, iniciando-se pela fase de exame documental, de caráter estritamente eliminatório, na qual a comissão examinará as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista dos proponentes, de acordo com as certidões e alvarás exigidos no edital de chamamento.

A regularidade de cada estabelecimento será aferida em harmonia com as disposições gerais do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, cabendo desclassificação sumária na hipótese de omissão documental ou pendência não saneada no prazo de inscrições.

Superada a triagem documental, e o prazo recursal, caso haja mais proponentes do que vagas disponíveis, a administração promoverá sorteio público. O sorteio realizar-se-á no dia 21 de julho de 2026, com início às 10h00, nas dependências da sede física da Secretaria Municipal de Cultura de Jaguariúna/SP, de forma aberta à fiscalização de qualquer cidadão interessado.

O rito do sorteio público observará procedimentos claros e estritos de controle, consistindo, em primeiro lugar, na inserção individual dos nomes de todos os proponentes empatados e devidamente habilitados em urnas físicas transparentes.

Na sequência, os nomes dos estabelecimentos serão retirados e sorteados um a um pela comissão avaliadora, definindo-se a ordem exata de classificação imediata, seguido do sorteio de mais dois nomes adicionais por categoria para a composição de cadastro de reserva técnica de credenciamento.

Concluídos os atos de retirada, será lavrada ata circunstanciada do certame, devidamente assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, com sua subsequente publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico governamental.

Dessa maneira, as publicações das etapas de seleção, a habilitação de novos parceiros e o resultado final deste Chamamento Público serão veiculados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jaguariúna/SP, bem como nos demais órgãos oficiais de imprensa adotados pela municipalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

O acompanhamento contínuo das publicações, dos atos normativos, das retificações e dos eventuais editais de convocação emitidos no decorrer do processo administrativo constitui encargo e ônus processual exclusivo dos estabelecimentos proponentes, inexistindo direito à alegação de desconhecimento ou falta de notificação individualizada sobre o andamento e o desfecho do chamamento público municipal.

5. Do Processo de Recursos Administrativos

Assegura-se a todos os proponentes participantes o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa técnica no âmbito deste credenciamento público, com fundamento direto nas regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação geral regente da matéria administrativa municipal.

O prazo regular para a interposição de recursos administrativos contra as decisões proferidas no curso deste certame será de 03 (três) dias, revestindo-se de natureza estritamente preclusiva, iniciando-se formalmente no dia 15 de julho de 2026 e encerrando-se impreterivelmente no dia 17 de julho de 2026. Os recursos interpostos intempestivamente ou em desacordo com as regras de forma fixadas neste edital serão de pronto rejeitados por preclusão temporal.

Admite-se o cabimento de recurso administrativo voluntário especificamente contra os atos e decisões administrativas que versarem sobre as seguintes matérias:

- a) inabilitação técnica ou documental decorrente da ausência ou irregularidade formal na documentação jurídica, fiscal ou trabalhista exigida pelo instrumento convocatório;
- b) classificação ou desclassificação de propostas de adesão decorrentes da aplicação sucessiva dos critérios de desempate e preferência regulados no edital;
- c) procedimentos de condução operacional e resultados decorrentes do sorteio público residual de desempate;
- d) anulação, revogação ou desconstituição imotivada do processo de Chamamento Público promovido pela Secretaria de Cultura.

Os recursos administrativos deverão ser interpostos por escrito, contendo a qualificação formal do recorrente, a exposição clara e fundamentada dos motivos de fato e de direito que ensejam o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

pedido de reforma, estruturados de maneira exclusiva em formato de documento digital em PDF único, devendo ser encaminhados tempestivamente para o e-mail oficial: tatiane.correa@jaguariuna.sp.gov.br

Após a recepção e regular processamento do recurso administrativo pela Secretaria Municipal de Cultura, será concedida aos demais estabelecimentos credenciados e diretamente interessados na classificação a oportunidade de apresentar, querendo, as suas correspondentes contrarrazões, no mesmo prazo comum e improrrogável de 02 (dois) dias.

Os recursos tempestivos e conhecidos contra as decisões de habilitação ou de desclassificação de propostas serão recebidos com efeito suspensivo restrito à vaga específica que constituir o objeto imediato da lide recursal, obstando a formalização do termo de parceria para aquele espaço disputado até a decisão final da autoridade competente.

Dessa maneira, as publicações das etapas de seleção, a habilitação de novos parceiros e o resultado final deste Chamamento Público serão veiculados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jaguariúna/SP, bem como nos demais órgãos oficiais de imprensa adotados pela municipalidade.

A homologação definitiva do resultado final dar-se-á por ato formal do Secretário Municipal de Cultura de Jaguariúna/SP unicamente após a regular apreciação e solução fundamentada de todas as pendências administrativas, recursos e impugnações tempestivamente apresentadas no decurso do procedimento.

O acompanhamento contínuo das publicações, dos atos normativos, das retificações e dos eventuais editais de convocação emitidos no decorrer do processo administrativo constitui encargo e ônus processual exclusivo dos estabelecimentos proponentes, inexistindo direito à alegação de desconhecimento ou falta de notificação individualizada sobre o andamento e o desfecho do chamamento público municipal.

6. Disposições Finais, Ausência de Recursos e Foro

A deflagração do presente chamamento público e a subsequente homologação de parceiros para o credenciamento dão-se de forma voluntária e não onerosa para a administração pública municipal de Jaguariúna/SP.

Fica consignado, para todos os fins de direito, que o presente edital de credenciamento não enseja a transferência de verbas ou o repasse direto de quaisquer recursos financeiros de natureza pública por parte do Município de Jaguariúna/SP em favor das pessoas jurídicas credenciadas, devendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

cada estabelecimento parceiro gerir as suas atividades de fomento de maneira independente e sob seu exclusivo risco de mercado, sem direito a indenizações ou ressarcimentos de despesas operacionais promovidas para a realização dos eventos.

Com o objetivo de preservar os valores éticos, morais e as boas práticas de convivência social que norteiam as diretrizes institucionais do Festival de Inverno de Jaguariúna/SP 2026, impõe-se a vedação integral e intransigente da veiculação, exibição, manifestação ou patrocínio de quaisquer conteúdos que possuam natureza ofensiva, de cunho discriminatório por motivos de raça, gênero, orientação sexual, credo ou origem social, bem como programações de teor pornográfico, violento ou que contrariem de maneira frontal as posturas legais, éticas e de convivência democrática vigentes no país.

O descumprimento de tal cláusula ensejará a exclusão imediata do parceiro do calendário cultural do festival, com o conseqüente cancelamento de sua habilitação, sem prejuízo da apuração das responsabilidades legais cabíveis perante os órgãos de controle.

Eventuais omissões normativas constatadas na redação do presente instrumento convocatório, bem como os conflitos interpretativos surgidos no decorrer das inscrições e do processamento do certame, serão resolvidas de forma soberana pela Comissão Especial de Avaliação, contando com o suporte e consultoria técnica dos órgãos de assessoramento da Secretaria Municipal de Cultura de Jaguariúna/SP.

Para dirimir quaisquer controvérsias de natureza contratual, administrativa ou civil decorrentes da interpretação, execução ou desdobramento de parcerias vinculadas ao presente edital de credenciamento, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão expressa de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja, firmando as partes a conformidade integral das disposições normativas aqui estabelecidas para os devidos fins de direito.

Jaguariúna/SP, 16 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA/SP

Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO PROGRAMAÇÃO DA PROPOSTA

- () Bar / Restaurante com Música ao Vivo
- () Clube Social
- () Casa de Eventos ou Espaço Cultural
- () Proponente com evento em local externo (público ou privado)
- () Atividade recreativa, turística ou desportiva (ex: passeio, corrida, rota temática)
- () Outro (especificar): _____

DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Responsável Legal: _____

CPF do Responsável: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

DADOS DO ESTABELECIMENTO (se houver)

Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

Capacidade de Público: _____ Especialidade Gastronômica: _____

Obs.: Elaborar proposta em formato PDF contendo: Fotos do espaço; Histórico de programação cultural; Prato típico a ser ofertado (caso haja); Estratégia de promoção da cultura e gastronomia local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II

MODELO RESUMIDO DO TERMO DE ADESÃO À PARCERIA TERMO DE ADESÃO À PARCERIA

Pelo presente instrumento, o estabelecimento _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, representado por _____, declara sua adesão ao Chamamento Público SECULT nº ____/2026, comprometendo-se a:

1. Executar as ações culturais, gastronômicas e/ou turísticas descritas em sua proposta;
2. Permitir a apresentação de artistas locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura;
3. Cumprir as condições previstas no edital e nas legislações aplicáveis;
4. Respeitar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura;
5. Responsabilizar-se integralmente pela segurança e legalidade das atividades;
6. Autorizar o uso institucional de sua marca e imagem para fins de divulgação oficial do Festival.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo.

Jaguariúna/SP, ____ de _____ de 2026

Representante Legal do Estabelecimento

Secretaria Municipal de Cultura Prefeitura de Jaguariúna/SP